



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br



LEI N° 2631 /2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de parceria com a Ecosul para colocação de luminárias no trevo de acesso ao município de Pedro Osório, e dá outras providências”.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar termo de parceria com a Ecosul, objetivando a colocação de luminárias no trevo de acesso ao Município de Pedro Osório.

Art. 2º- A referida parceria consiste na responsabilização da Ecosul pela colocação dos postes de iluminação no local, ficando ao encargo do Poder Executivo a manutenção das luminárias e o custo com a energia elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2011.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



Registre-se e Publique-se.